



EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 71000.073564/2024-95

SLIE: 2405294

Título: 24ª Olimpíadas Especiais das APAES

Proponente: Federação Nacional das Apaes - FENAPAES

CNPJ: 62.388.566/0001-90

A **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 62.388.566/0001-90 e CF/DF nº 07.741.857/001-77, com sede no SDS, BLOCO Q SALAS 201 A 204 501 A 507 511 518 519 521 A 523, Nº 44, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.393.903, em conformidade com o projeto aprovado pelo Ministério do Esporte, por meio da Lei Federal de Incentivo ao Esporte n.º 11.438/06 de nome “**24ª Olimpíadas Especiais das APAES**”, convida empresas interessadas a participarem da licitação sob modalidade de Edital de Contratação a ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, para execução do(s) objeto(s) descrito(s) no(s) item(ns) abaixo.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas prestadoras de serviços aptas do ramo que demonstrarem interesse no certame.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a contratação de pessoa jurídica, para atendimento ao projeto “24ª Olimpíadas Especiais das APAES”.

3. DO LOCAL, PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

3.1. As propostas deverão ser entregues na sede da FENAPAES no SDS, BLOCO Q, Nº 44, Ed. Venâncio IV, Cobertura, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.393-903, das 07h:30 às 13h:30, até 05 (cinco) dias da publicação desse edital.



3.2.1. Da Empresa Candidata

- 1) Ofício direcionado à Federação Nacional das Apaes - FENAPAES, informando seu interesse em firmar convênio com a FENAPAES para concessão de estágio curricular obrigatório, conter contato telefônico e e-mail e ainda o responsável pelas tratativas;
- 2) Cópia do contrato social e suas alterações ou estatuto, (exceto nos casos de MEI);
- 3) Certidão Conjunta da Receita Federal (INSS e Receita)
- 4) Cópia da certidão de regularidade - FGTS;
- 5) Cópia da certidão negativa de débitos municipal, estadual e federal;
- 6) Cópia do cartão de CNPJ;
- 7) Cópia da Inscrição Estadual e/ou municipal (exceto nos casos de MEI)
- 8) Cópia da licença de funcionamento, (exceto nos casos de MEI).

3.2.2. De seu representante Legal (proprietário, diretor)

- 1) Cópia da identidade e CPF,
- 2) Cópia do comprovante de residência

3.3. A qualquer tempo, até 11 de julho de 2025, a empresa interessada e que atenda aos critérios mínimos estabelecidos neste edital poderá apresentar propostas para concorrer a licitação.

3.4. As documentações apresentadas serão analisadas de forma criteriosa pela FENAPAES.

3.5. Após análise da documentação e estando em conformidade com exigido neste edital, a Federação Nacional das Apaes - FENAPAES entrará em contato com a empresa por meio de ofício para assim firmarem a parceria.



4. DAS ESPECIFICACÕES DA CONTRATAÇÃO

Cargo / Função	Qtd	Período Máximo	Carga Horária Semana	Forma Contratação	Formação Acadêmica	Atribuições
Gerente Geral	01	08 meses	30h/Semanais 7h às 13h	Pessoa Jurídica	Profissional, nível superior completo e experiência comprovada na gestão de projetos e liderança de equipes por, no mínimo, 2 anos.	Responsável por desenvolver o plano geral do evento, incluindo cronogramas e logística. Coordenar com as equipes técnicas para garantir, construir e manter relacionamentos positivos com a comunidade e organizações esportivas. 5 meses de atividade.

5. DAS CONDIÇÕES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O presente contrato será por análise documental e curricular dos professores, sendo considerados:

5.1.1. Será considerado vencedor aquele que apresentar proposta que oferecer melhor qualidade nos serviços de cada item deste documento.

5.1.2. Havendo empate entre as propostas, o certame será decidido de acordo com o § 2º do art. 45 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, ou seja, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.1.3. Será de responsabilidade do Contratante:

5.1.3.1. Todo material de atividade esportiva;

5.1.4. Será de responsabilidade do Licitante vencedor:

5.1.4.1. Encargos Sociais e trabalhistas;

5.1.4.2. Impostos e taxas incidentes sobre a prestação dos serviços;

5.1.4.3. Responsabilidade sobre todos os danos aos profissionais prestadores de serviço;

5.1.4.4. Responsabilidade por todo e qualquer dano causado a terceiros



6. DA FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 6.1. A nota fiscal deverá ser emitida todo 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.
- 6.2. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento envio da nota fiscal para o e-mail do setor financeiro. financeiro@apaembrasil.org.br e cópia para o e-mail rh@apaembrasil.org.br.

7. DA VIGÊNCIA

- 7.1. A presente contratação terá vigência de 05 (cinco) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante prorrogação do projeto, e mediante celebração de Termo Aditivo.

8. DA RESCISÃO

- 8.1. O contrato poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sem que isto importe em direito à indenização de qualquer espécie ou natureza.
- 8.2. Caso seja detectada qualquer irregularidade na documentação entregue ou informações que não sejam fidedignas, poderá a FENAPAES rescindir imediatamente sem o aviso prévio, sem que isso gere qualquer indenização ou multa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A empresa contratada deverá atender plenamente os requisitos legais previstos na Lei Federal n.º 11.788/2008 e objeto deste Edital.

Brasília - DF, 07 de julho de 2025.



Federação Nacional das Apaes
Jarbas Feldner de Barros
Presidente



Federação Nacional das Apaes
Erivaldo Fernandes Neto
Coordenador Geral do Projeto TEAtivo



EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 71000.073564/2024-95

SLIE: 2405294

Título: 24ª Olimpíadas Especiais das APAES

Proponente: Federação Nacional das Apaes - FENAPAES

CNPJ: 62.388.566/0001-90

A **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 62.388.566/0001-90 e CF/DF nº 07.741.857/001-77, com sede no SDS, BLOCO Q SALAS 201 A 204 501 A 507 511 518 519 521 A 523, Nº 44, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.393.903, em conformidade com o projeto aprovado pelo Ministério do Esporte, por meio da Lei Federal de Incentivo ao Esporte n.º 11.438/06 de nome “**24ª Olimpíadas Especiais das APAES**”, convida empresas interessadas a participarem da licitação sob modalidade de Edital de Contratação a ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, para execução do(s) objeto(s) descrito(s) no(s) item(ns) abaixo.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

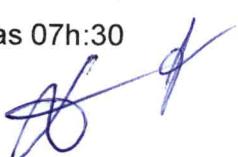
1.1. Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas prestadoras de serviços aptas do ramo que demonstrarem interesse no certame.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a contratação de pessoa jurídica, para atendimento ao projeto “**24ª Olimpíadas Especiais das APAES**”.

3. DO LOCAL, PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

3.1. As propostas deverão ser entregues na sede da FENAPAES no SDS, BLOCO Q, Nº 44, Ed. Venâncio IV, Cobertura, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.393-903, das 07h:30 às 13h:30, até 05 (cinco) dias da publicação desse edital.



3.2.1. Da Empresa Candidata

- 1) Ofício direcionado à Federação Nacional das Apaes - FENAPAES, informando seu interesse em firmar convênio com a FENAPAES para concessão de estágio curricular obrigatório, conter contato telefônico e e-mail e ainda o responsável pelas tratativas;
- 2) Cópia do contrato social e suas alterações ou estatuto, (exceto nos casos de MEI);
- 3) Certidão Conjunta da Receita Federal (INSS e Receita)
- 4) Cópia da certidão de regularidade - FGTS;
- 5) Cópia da certidão negativa de débitos municipal, estadual e federal;
- 6) Cópia do cartão de CNPJ;
- 7) Cópia da Inscrição Estadual e/ou municipal (exceto nos casos de MEI)
- 8) Cópia da licença de funcionamento, (exceto nos casos de MEI).

3.2.2. De seu representante Legal (proprietário, diretor)

- 1) Cópia da identidade e CPF,
- 2) Cópia do comprovante de residência

3.3. A qualquer tempo, até 11 de julho de 2025, a empresa interessada e que atenda aos critérios mínimos estabelecidos neste edital poderá apresentar propostas para concorrer a licitação.

3.4. As documentações apresentadas serão analisadas de forma criteriosa pela FENAPAES.

3.5. Após análise da documentação e estando em conformidade com exigido neste edital, a Federação Nacional das Apaes - FENAPAES entrará em contato com a empresa por meio de ofício para assim firmarem a parceria.





4. DAS ESPECIFICACÕES DA CONTRATAÇÃO

Cargo / Função	Qtd	Período Máximo	Carga Horária Semana	Forma Contratação	Formação Acadêmica	Atribuições
Coordenador Técnico	04	05 meses	30h/Semanais 7h às 13h	Pessoa Jurídica	Profissional, experiência na(s) área(s) esportiva(s) afeita ao projeto.	Responsável por planejar, coordenar, direcionar e traçar metas em atendimento aos objetivos do projeto. Elaborar o planejamento de atividades e emitir relatórios da modalidade.

5. DAS CONDIÇÕES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O presente contrato será por análise documental e curricular dos professores, sendo considerados:

5.1.1. Será considerado vencedor aquele que apresentar proposta que oferecer melhor qualidade nos serviços de cada item deste documento.

5.1.2. Havendo empate entre as propostas, o certame será decidido de acordo com o § 2º do art. 45 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, ou seja, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.1.3. Será de responsabilidade do Contratante:

5.1.3.1. Todo material de atividade esportiva;

5.1.4. Será de responsabilidade do Licitante vencedor:

5.1.4.1. Encargos Sociais e trabalhistas;

5.1.4.2. Impostos e taxas incidentes sobre a prestação dos serviços;

5.1.4.3. Responsabilidade sobre todos os danos aos profissionais prestadores de serviço;

5.1.4.4. Responsabilidade por todo e qualquer dano causado a terceiros



6. DA FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 6.1. A nota fiscal deverá ser emitida todo 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.
- 6.2. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento envio da nota fiscal para o e-mail do setor financeiro, financeiro@apaembrasil.org.br e cópia para o e-mail rh@apaembrasil.org.br.

7. DA VIGÊNCIA

- 7.1. A presente contratação terá vigência de 05 (cinco) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante prorrogação do projeto, e mediante celebração de Termo Aditivo.

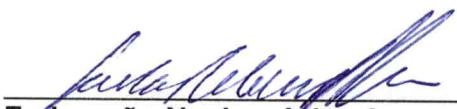
8. DA RESCISÃO

- 8.1. O contrato poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sem que isto importe em direito à indenização de qualquer espécie ou natureza.
- 8.2. Caso seja detectada qualquer irregularidade na documentação entregue ou informações que não sejam fidedignas, poderá a FENAPAES rescindir imediatamente sem o aviso prévio, sem que isso gere qualquer indenização ou multa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A empresa contratada deverá atender plenamente os requisitos legais previstos na Lei Federal n.º 11.788/2008 e objeto deste Edital.

Brasília - DF, 07 de julho de 2025.



Federação Nacional das Apaes
Jarbas Feldner de Barros
Presidente



Federação Nacional das Apaes
Erivaldo Fernandes Neto
Coordenador Geral do Projeto TEAtivo



EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 71000.073564/2024-95

SLIE: 2405294

Título: 24ª Olimpíadas Especiais das APAES

Proponente: Federação Nacional das Apaes - FENAPAES

CNPJ: 62.388.566/0001-90

A **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 62.388.566/0001-90 e CF/DF nº 07.741.857/001-77, com sede no SDS, BLOCO Q SALAS 201 A 204 501 A 507 511 518 519 521 A 523, Nº 44, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.393.903, em conformidade com o projeto aprovado pelo Ministério do Esporte, por meio da Lei Federal de Incentivo ao Esporte nº 11.438/06 de nome “**24ª Olimpíadas Especiais das APAES**”, convida empresas interessadas a participarem da licitação sob modalidade de Edital de Contratação a ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, para execução do(s) objeto(s) descrito(s) no(s) item(ns) abaixo.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas prestadoras de serviços aptas do ramo que demonstrarem interesse no certame.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a contratação de empresa (as) para fornecimento de **HOPEDAGEM**, para atendimento ao projeto “24ª Olimpíadas Especiais das APAES”.

3. DO LOCAL, PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

3.1. As propostas deverão ser entregues na sede da FENAPAES no SDS, BLOCO Q, Nº 44, Ed. Venâncio IV, Cobertura, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.393-903, das 07h:30 às 13h:30, até 05 (cinco) dias da publicação desse edital.



3.2.1. Da Empresa Candidata

- 1) Ofício direcionado à Federação Nacional das Apaes - FENAPAES, informando seu interesse em firmar convênio com a FENAPAES para concessão de estágio curricular obrigatório, conter contato telefônico e e-mail e ainda o responsável pelas tratativas;
- 2) Cópia do contrato social e suas alterações ou estatuto, (exceto nos casos de MEI);
- 3) Certidão Conjunta da Receita Federal (INSS e Receita)
- 4) Cópia da certidão de regularidade - FGTS;
- 5) Cópia da certidão negativa de débitos municipal, estadual e federal;
- 6) Cópia do cartão de CNPJ;
- 7) Cópia da Inscrição Estadual e/ou municipal (exceto nos casos de MEI)
- 8) Cópia da licença de funcionamento, (exceto nos casos de MEI).

3.2.2. De seu representante Legal (proprietário, diretor)

- 1) Cópia da identidade e CPF,
- 2) Cópia do comprovante de residência

3.3. A qualquer tempo, até 11 de julho de 2025, a empresa interessada e que atenda aos critérios mínimos estabelecidos neste edital poderá apresentar propostas para concorrer a licitação.

3.4. As documentações apresentadas serão analisadas de forma criteriosa pela FENAPAES.

3.5. Após análise da documentação e estando em conformidade com exigido neste edital, a Federação Nacional das Apaes - FENAPAES entrará em contato com a empresa por meio de ofício para assim firmarem a parceria.





4. DAS ESPECIFICACÕES DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Tipo de Contratação	Qtd	Período
Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento duplo	5 dias de hospedagem, sendo chegada 1 dia antes dos jogos, 4 durante os jogos e saída. Memória de Cálculo: 1 gerente geral, 4 coordenadores técnico, 424 membros de equipe técnica, 1200 alunos/atletas e 80 representantes Federação Nacional e das Federações Estaduais das APAEs, total de 1.709 pessoas x 5 diárias = 8.545. Apartamento duplo. 1709 / 2 = 855.	Serviço	855	05 dias

5. DAS CONDIÇÕES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O presente contrato será por análise documental, sendo considerados:
- 5.1.1. Será considerado vencedor aquele que apresentar proposta que oferecer melhor qualidade nos serviços de cada item deste documento.
- 5.1.2. Havendo empate entre as propostas, o certame será decidido de acordo com o § 2º do art. 45 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, ou seja, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 5.1.3. **Será de responsabilidade do Contratante:**
- 5.1.3.1. Todo material de atividade esportiva;
- 5.1.4. **Será de responsabilidade do Licitante vencedor:**
- 5.1.4.1. Encargos Sociais e trabalhistas;
- 5.1.4.2. Impostos e taxas incidentes sobre a prestação dos serviços;
- 5.1.4.3. Responsabilidade sobre todos os danos aos profissionais prestadores de serviço;
- 5.1.4.4. Responsabilidade por todo e qualquer dano causado a terceiros





6. DA FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 6.1. A nota fiscal deverá ser emitida todo 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.
- 6.2. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento envio da nota fiscal para o e-mail do setor financeiro. financeiro@apaebrasil.org.br e cópia para o e-mail rh@apaebrasil.org.br.

7. DA VIGÊNCIA

- 7.1. A presente contratação terá vigência de 05 (cinco) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante prorrogação do projeto, e mediante celebração de Termo Aditivo.

8. DA RESCISÃO

- 8.1. O contrato poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sem que isto importe em direito à indenização de qualquer espécie ou natureza.
- 9.2. Caso seja detectada qualquer irregularidade na documentação entregue ou informações que não sejam fidedignas, poderá a FENAPAES rescindir imediatamente sem o aviso prévio, sem que isso gere qualquer indenização ou multa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A empresa contratada deverá atender plenamente os requisitos legais previstos na Lei Federal n.º 11.788/2008 e objeto deste Edital.

Brasília - DF, 07 de julho de 2025.



Federação Nacional das Apaes
Jarbas Feldner de Barros
Presidente



Federação Nacional das Apaes
Erivaldo Fernandes Neto
Coordenador Geral do Projeto TEAtivo